EDITAL Nº. 135, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, ESF II, MICRO ÁREA 02.

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísius Hinterholz, 710, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **CARLOS ALBERTO BOHN,** no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal nº **2.745**, de 26 de junho de 2019, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **03 (três) dias úteis, a contar de 01 de julho de 2019**, as inscrições para a seleção de **01 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MICRO ÁREA 02, ESF II,** a ser realizado de acordo com critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.745, de 26 de junho de 2019, a seguir relacionados:

1) Das condições:
   - 1.1) Atividades a serem realizadas: Ações nos domicílios de sua área de responsabilidade e junto à unidade para programação e supervisão de suas atividades.
   - 1.2) Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.
   - 1.3) Período de duração do contrato: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos, persistindo a necessidade, ou rescindido de forma antecipada, à critério da Administração Municipal.
   - 1.4) Vencimento mensal: R$1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)

2) Inscrições:
   - 2.1) Período: **01, 02 e 03 de julho de 2019.**
   - 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão
   - 2.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão: de segunda-feira à sexta-feira, das 8 horas às 11 horas e 13h30min às 16h30min.

3) Requisitos:
   - 3.1) Idade: mínima:18 anos completos.
   - 3.2) Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.
   - 3.3) Residência: estar devidamente residindo na Micro Área de atuação, mediante apresentação de comprovante de residência na Micro Área 02 do ESF II.

4) Critérios de Seleção:

4.1) Apresentação de Currículo Vitae.
4.2) Cópia da comprovação de escolaridade, mediante apresentação de original;
4.3) Comprovação de tempo de serviço na função de Agente Comunitário de Saúde, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho; ou Declaração.

5) Pontuação:

5.1) Experiência comprovada mediante apresentação de original:
- Tempo de serviço como Agente Comunitário de Saúde comprovados – 0,20 pontos por ano, até o máximo de 1,00 ponto.

5.2) Escolaridade:
- Cursos de aperfeiçoamento na área da Saúde, realizados a partir de 2014 – 0,10 pontos por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados; (até o máximo de 1,00 ponto);
- Ensino Médio Completo – 1,00 pontos;
- Ensino Superior Incompleto – 1,50 pontos;
- Ensino Superior Completo – 2,00 pontos.

6) Critério de desempate:

- Sorteio a ser realizado no dia 05/07/2019, às 8h30min, na Prefeitura Municipal de Mato Leitão.

Obs.: A pontuação referente a Ensino Médio Completo, Ensino Superior Incompleto e Ensino Superior Completo não será cumulativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 28 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Ana Lúcia de Bittencourt
Auxiliar Administrativo

CERTIFICO que nesta data, afixei cópia fiel do(a) presente Edital no quadro de publicações dos atos administrativos desta Prefeitura, objetivando a publicidade do texto legal.
Mato Leitão, 28 de junho de 2019
Ana Lúcia de Bittencourt
Auxiliar Administrativo